



0269

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1074

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que tem por objetivo a autorização de abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) destinado a pagamento de Diversos Serviços Prestados por Terceiros, Aquisição de Material Permanente e Despesas Miu - das de Pronto Pagamento.

Esclarecemos, outrossim, a Vossas Excelências, que a referida suplementação destina-se a cobrir as constantes ' despesas do Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Departamento de Finanças.

Pelo exposto, esperamos a aprovação dessa ' Casa, considerando a urgência da propositura.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
125 ABR 1978

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. em 25/04/1978

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1242 / 78

(25 DE ABRIL DE 1.978)

0266

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

09.08.1978
Luiz Gustavo
Presidente

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

03.07.021.2.06-01. DIVERSOS SERVIÇOS PRESTADOS POR

TERCEIROS. Cr\$40.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE

03.07.021.2.06-01. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. . . Cr\$48.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVERSOS CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE

03.07.021.2.18-01. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. . . Cr\$20.000,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS

03.08.021.2.29-01. DESPESAS MIUDAS, PRONTO PAGAMENTO

E OUTROS. Cr\$30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação parcial da seguinte rubrica: .

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.5. CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

- segue -



0267

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 -

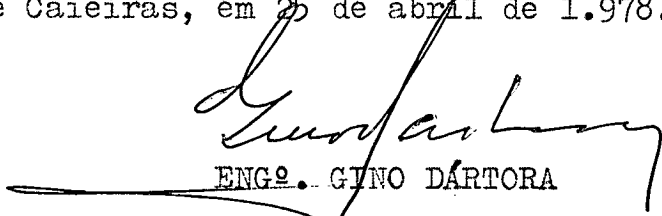
15.81.487.1.26 -01. CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNI-

TÁRIO. Cr\$88.000,00

b) Superavit Financeiro do Exercício Anterior Cr\$50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de abril de 1.978.


ENG.º GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



0268

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 162-78 - Em 25 de abril de 1978.-

RECEBIDO**EM**

SENHOR PRESIDENTE:

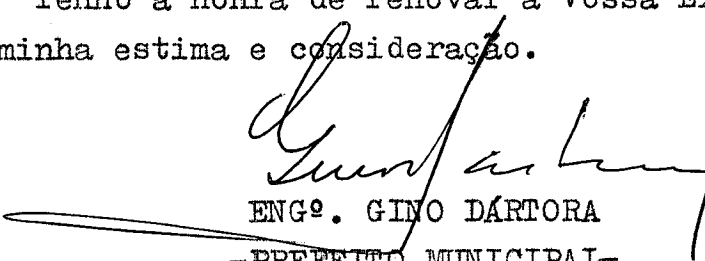
25 ABR 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1072 - Sobre abertura de crédito especial destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e respectivos tanques;
Nº 1073 - Sobre abertura de crédito especial;
Nº 1074 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica / dos Municípios, que estas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=